



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBRAS CIVIS NÃO LINEARES.

(Conforme Resolução COEMA nº 007/2005 - Anexo I) - Médio ou Grande Porte

FASE DE LICENÇA PRÉVIA (L. P.):

- Requerimento Padrão – modelo NATURATINS;
- Formulário de Caracterização - Grupo Obras Civis Não Lineares, assinado pelo proprietário e responsável técnico pelo empreendimento com ART junto ao respectivo conselho profissional (modelo NATURATINS);
- CNPJ e Inscrição Estadual atualizados;
- Contrato Social da Empresa;
- Prova de publicação de súmula do pedido de Licença Prévia no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pelo CONAMA;
- Anuência quanto ao Uso do Solo do Município em relação ao empreendimento (modelo NATURATINS);
- Relatório de Controle Ambiental – RCA (03 Vias), ou o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA (05 Vias) e sua(s) respectiva(s) ART(S), elaborado de acordo com as exigências do Termo de Referência a ser fornecido pelo NATURATINS, após a análise do Formulário de Caracterização;
- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse;
- Certidão do Concessionário dos Serviços de Água e Esgoto do Município ou Outorga de Uso da Água (CCO/NATURATINS), se for o caso.
- Anuência da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC/NATURATINS (se Estadual) ou IBAMA (se Federal) quanto a viabilidade de implantação do empreendimento, se for o caso.

FASE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L. I.):

- Requerimento Padrão – modelo NATURATINS;
- Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pelo CONAMA;
- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Plano de Controle Ambiental – PCA (03 vias) ou os respectivos Planos Básicos Ambientais – PBA's, elaborados de acordo com Termos de Referência fornecidos pelo NATURATINS, acompanhado(s) de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Cópia da Outorga de Concessão de Aproveitamento Hidrelétrico, para Usinas Hidrelétricas;
- Anuência do(s) proprietário(s) afetado(s) pela implantação do empreendimento ou Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social;



- Autorização de Exploração Florestal (desmatamento) - COF/NATURATINS ou IBAMA, quando for o caso;
- Autorização de Supressão de APP's, se for o caso (Nos termos do Art. 8º da Lei Estadual 771/95 e Código Florestal Brasileiro – Lei Fed. 4771/65).

FASE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.):

- Requerimento Padrão – modelo NATURATINS;
- Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Operação no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pelo CONAMA;
- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Relatório dos Trabalhos de Controle e/ou Recuperação Ambiental, devidamente assinados pelo técnico responsável, desenvolvido segundo o Plano de Controle Ambiental, Projeto Básico Ambiental ou EIA/RIMA aprovado.